



# Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017  
Lei Municipal nº 1876 de 2018

## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração dos membros da comissão de finanças e orçamento*

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842/94, na Lei Municipal nº 1.729/2017;

Considerando a Ata nº 01 da reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano;

*Considerando o Decreto nº 7.297/2024 que denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.*

Resolve

Art. 1º - Alterar os membros da comissão de finanças e orçamento, que será composta paritariamente pelos seguintes membros:

Danaíne Ellin Bordignon – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Adão Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Fazenda

Cristiele da Silva – Lar Recanto do Idoso

Antônio Luiz – Representante População Idosa Área Rural

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arapoti, 16 de fevereiro de 2024.

Débora Pais de Campos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Irani José Barros  
Prefeito Municipal



# Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017  
Lei Municipal nº 1876 de 2018

## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração dos membros da comissão de inscrição e fiscalização.*

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842/94, na Lei Municipal nº 1.729/2017;

Considerando a Ata nº 01 da reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano;

*Considerando o Decreto nº 7.297/2024 que denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.*

Resolve

Art. 1º - Alterar os membros da comissão de inscrição e fiscalização, que será composta paritariamente pelos seguintes membros:

Debora Pais de Campos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alcilene Gualda dos Santos – Trabalhador da Área

Cintya Guerke dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Antônio Alves – Representante População Idosa Área Urbana

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arapoti, 16 de fevereiro de 2024.

Débora Pais de Campos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Irani José Barros  
Prefeito Municipal